



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA

D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

PLANO DE TRABALHO

Conforme Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 e Alterações

E

Manual do Plano de Trabalho/2023

Prefeitura Municipal de Assis

Pareceria com a Secretaria Municipal de Educação de Assis

Exercício de 2026

40



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

1. DADOS DA OSC

Nome da OSC: CEI Vicentino Casa Da Criança Dom Antônio Jose Dos Santos

CNPJ: 61.532.826/0016-72

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1.700, Vila Nova Santana, CEP: 19.807-130 - Assis-SP.

Telefone: (18)3321-30-90

E-mail: direcaoadministrativa@ceivcasadacriancaassis.org.br

Site: <https://www.casadacriancaassis.org.br/>

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Selma Aparecida dos Santos

CPF: 132.339.888-00

RG: 22.305.173-1 - **Órgão Expedidor:** SSP

Endereço Residencial: Rua Dr. Satamini, nº333, Tijuca, CEP: 20.270-233 - Rio de Janeiro-RJ

Telefone: (21) 98762 6241

E-mail: irmaselmasantosfc@gmail.com

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: Simone Aparecida da Silva

CPF: 059.676.479-02

Formação: Bacharelado em serviço social, pós-graduada em gestão do SUAS e MBA em gestão de pessoas.

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A OSC tem por finalidade oferecer educação infantil em creche e pré-escola, assegurando o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Também promove assistência social, segurança alimentar e atividades culturais.

Busca desenvolver projetos educacionais adequados às necessidades da comunidade; garantir formação e capacitação dos profissionais; incentivar a participação da família e da sociedade no processo educativo; adotar práticas pedagógicas inovadoras; e ofertar às famílias em situação de vulnerabilidade ações socioeducativas que fortaleçam vínculos e contribuam para a formação integral.



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

Objeto:

Disponibilização de 160 (cento e sessenta) vagas no ensino regular a crianças de 01 a 05 anos, público alvo da Educação Infantil, atendendo das 07h às 17h00, de segunda a sexta-feira, oferecendo vagas em período integral, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da assinatura do termo de colaboração até 31/12/2026.

6. PROJETO – SEMEAR

O Projeto Semear tem por finalidade atender às necessidades educacionais e sociais das famílias da comunidade local, ofertando 160 vagas para crianças de 1 a 5 anos em período integral, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Sua proposta pedagógica fundamenta-se no reconhecimento da criança como sujeito de direitos, ativa e protagonista do processo educativo, assegurando experiências significativas que promovam a autonomia, a interação, a brincadeira, a construção de vínculos afetivos e o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, cognitivo, emocional, social e cultural.

O projeto compreende a educação infantil como um instrumento estratégico de promoção de direitos, inclusão social e fortalecimento da proteção social, contribuindo para a redução das desigualdades, o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social e a ampliação das oportunidades de desenvolvimento das crianças, em estreita articulação entre família, escola e comunidade, reconhecendo esses espaços como corresponsáveis no processo educativo.

Entre seus principais objetivos, destacam-se: garantir o direito à aprendizagem com qualidade; promover experiências lúdicas, investigativas, ambientais, culturais e sociais; fortalecer a integração entre família, escola e comunidade; resgatar e fortalecer valores como respeito, solidariedade, cooperação e convivência ética; ampliar o acesso das crianças a vivências culturais, esportivas e artísticas; bem como assegurar a inclusão social e o atendimento equitativo às diversidades.

As ações propostas contemplam a realização de oficinas educacionais e recreativas, atividades ambientais, culturais e sociais, projetos de educação ambiental, práticas de cuidado com o meio ambiente, além de atividades formativas destinadas às famílias, rodas de conversa, oficinas temáticas e palestras. Prevê-se, ainda, a articulação intersetorial com os serviços da rede pública, como CRAS, CREAS, UBS e demais equipamentos socioassistenciais, visando promover orientações qualificadas, o acesso a direitos e o encaminhamento adequado das demandas identificadas.

O Projeto Semear assegura a oferta de alimentação adequada e de qualidade, respeitando as necessidades nutricionais das crianças, como elemento fundamental para a promoção da saúde, do bem-estar e do desenvolvimento integral.



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

As atividades ocorreram em um ambiente seguro, acolhedor, estimulante e inclusivo, planejado para favorecer aprendizagens significativas, a convivência saudável e o fortalecimento dos vínculos.

Dessa forma, o Projeto Semear consolida-se como uma iniciativa educacional e social comprometida com a qualidade do atendimento, a promoção do desenvolvimento integral da criança, o fortalecimento da proteção social e a formação cidadã, contribuindo de maneira ética, responsável e sustentável para a construção de novas perspectivas de futuro para as crianças atendidas, suas famílias e a comunidade.

7. PÚBLICO-ALVO

Nosso público-alvo são crianças com idade de 1 a 5 anos, sendo de 1 a 3 anos na modalidade creche e 4 a 5 anos pré-escola.

8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O território no qual a OSC está inserida caracteriza-se por acentuadas vulnerabilidades sociais e socioeconômicas, que impactam diretamente as condições de vida das famílias e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Observam-se, de forma recorrente, elevados índices de desemprego e informalidade, associados a baixos níveis de escolaridade e renda insuficiente, fatores que, de maneira inter-relacionada, ampliam situações de risco, fragilizam vínculos e intensificam a desproteção social.

Grande parte das famílias atendidas vivenciam situações de insegurança alimentar, precariedade habitacional, dificuldades na organização das rotinas de cuidado, proteção e acompanhamento do desenvolvimento infantil. Essas condições repercutem de forma significativa nos aspectos cognitivos, emocionais, sociais e motores das crianças, especialmente na faixa etária de 1 a 5 anos, etapa fundamental para a formação de vínculos seguros, aquisição de habilidades essenciais e construção de repertórios que influenciam toda a trajetória de vida.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de oferta de espaços educativos em período integral, estruturados, com ambientes seguros, afetivos, inclusivos e estimulantes, que garantam experiências qualificadas de cuidado e aprendizagem. A ausência ou insuficiência desses espaços limita o acesso das crianças a oportunidades de desenvolvimento integral, à convivência social, à ludicidade e ao fortalecimento de competências essenciais para a vida.

Nesse contexto, destaca-se ainda a importância da garantia de alimentação adequada e de qualidade, considerando que, para muitas crianças, as refeições realizadas na instituição representam parcela significativa de sua segurança alimentar diária, impactando diretamente sua saúde, bem-estar e capacidade de aprendizagem.

Assim, a realidade identificada evidencia a necessidade de intervenções integradas de caráter educativo, preventivo e socioassistencial, voltadas à proteção social, à promoção de direitos e à redução das desigualdades, assegurando às crianças condições dignas de desenvolvimento, aprendizagem, convivência e exercício pleno da cidadania.



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

9. OBJETIVOS

9.1. Universalizar o Acesso com Equidade: Garantir o direito à educação infantil de qualidade para as crianças de até 5 anos, priorizando a equidade.

9.2. Garantir a efetiva inclusão escolar: Assegurando na perspectiva da Educação Inclusiva, o acesso aos apoios e recursos especializados previstos em legislação, abrangendo de forma integral as dimensões física, arquitetônica, pedagógica, comunicacional e social no ambiente escolar. Concomitantemente à adequação dos espaços físicos e à disponibilização de recursos materiais e tecnológicos adequados às suas necessidades específicas.

9.3. Oferecer Atendimento Integral Qualificado: Proporcionar um ambiente educacional seguro, estimulante e acolhedor que atenda às necessidades integrais da criança (cuidar, educar e brincar) em jornada de tempo integral, assegurando alimentação adequada, descanso, higiene e estímulos pedagógicos apropriados a cada faixa etária.

9.4. Fortalecer a Articulação Família-Escola-Comunidade: Estabelecer canais efetivos de comunicação e participação com as famílias e a comunidade, reconhecendo-as como parceiras essenciais no processo educativo e no desenvolvimento das crianças.

9.5. Implementar uma Proposta Pedagógica segundo a BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC): Desenvolver e executar uma proposta político-pedagógica alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que contemple a realidade local, valorize a cultura da infância e utilize práticas pedagógicas.

9.6. Garantir que 100% das crianças matriculadas tenham seu desenvolvimento integral monitorado por meio de documentação pedagógica (portfólios, registros narrativos) e instrumentos de avaliação formativa, com aplicação semestral de protocolos validados de acompanhamento do desenvolvimento.

9.7. Realizar, periodicamente, no mínimo 04(quatro) encontros formativos ou oficinas para famílias, abordando temas como desenvolvimento infantil, parentalidade positiva, limites e brincadeiras, com taxa de participação mínima de 70% das famílias ao longo do ano.

9.8. Capacitar 100% da equipe pedagógica e de apoio anualmente, com carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais em temas específicos da educação infantil (com abordagem ampla em educação, natureza, equidade, inclusão, etc.), assegurando a qualificação contínua dos profissionais.

9.9. Estabelecer e manter um protocolo de acolhimento e adaptação escolar para todas as novas crianças e suas famílias, com índice de satisfação igual ou superior a 90% nas pesquisas (pesquisa mensal on-line), aplicadas a cada 06 (seis) meses, reduzindo insatisfações e promovendo um vínculo mais positivo com a instituição

10. METAS E ATIVIDADES

10.1 Meta 01 Calendário Escolar: Elaborar e executar as atividades pedagógicas em estrita conformidade com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação, garantindo o atendimento integral às diretrizes e necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Atividade: A equipe da coordenação pedagógica da OSC prepara o calendário letivo, considerando seus próprios projetos e cruzando os dados com o calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação.

Responsáveis: Direção e coordenação pedagógica

10.2 Meta 02 Disponibilizar vagas: Ofertar 160 vagas de atendimento educacional em Educação infantil unicamente às crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal Educação.

Atividade: Manter atualizado o cadastro de alunos no sistema Secretaria Escolar Digital – SED, acolher unicamente os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, respeitando a quantidade máxima permitida de alunos por sala de aula. E, em nenhuma hipótese realizar matrículas sem o consentimento e conhecimento da Secretaria Municipal da Educação.

Responsáveis: Direção pedagógica e Secretaria

10.3 Meta 03 Frequência Mínima: assegurar 85% de frequência nos atendimentos/mês.

Atividade: Realizar o acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes matriculados.

Responsáveis: Coordenação pedagógica, secretaria e serviço social.

10.4 Meta 04 Elaboração do PEI: Elaborar um Plano de Ensino Individual, que vise oferecer ao educando a máxima potencialidade em relação a sua autonomia e independência.

Atividade: Por meio de uma abordagem humanística, considerando as suas singularidades, como esporte adaptado, jogos, formas geométricas, memorização de letras e imagens, etc.

Responsáveis: Professores e coordenação pedagógica

10.5 Meta 05 Educação Física: Monitorada por profissional devidamente habilitado.

Atividade: Duas aulas semanais no campo da experiência corporal com estímulos de movimentos e de gestos que favoreçam ao aluno o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, concentração e coordenação motora, autodisciplina, respeito ao próximo e socialização, consciência efetiva do corpo e dos movimentos, de acordo com as condições de cada estudante

Responsáveis: Direção, coordenação pedagógica e profissional de educação física.

10.6 Meta 06 Aulas de língua inglesa aos alunos da pré-escola: aulas semanais aos educandos da pré-escola.

Atividade: Desenvolvimento de atividades com o objetivo de fazer com que a língua seja assimilada gradativamente pelos educandos, com carga horária de duas horas/aula semanais

Responsáveis: Direção, coordenação pedagógica e profissional de educação com especialização na área.

10.7 Meta 07 Desenvolvimento cognitivo e de aprendizagem: Ações específicas sobre mecanismos que trabalhem com o aluno maneiras de lidar com o conhecimento que lhe é apresentado.

Atividade: Propor atividades que contribuam para aprendizagem de conceitos, situações vivenciadas que possibilite ao educando a organização do pensamento, resolução de situações problemas que exijam e utilizem o raciocínio, e significá-lo, ou seja, compreende-lo.



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Responsáveis: Professores e coordenação pedagógica

10.8 Meta 08 Atendimento Multidisciplinar: disponibilizar orientações com profissionais qualificados e habilitados.

Atividade: Promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada aos alunos com profissionais habilitados, e a suas famílias orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo no processo educacional dos filhos, desta forma evitar a desistência do atendimento.

Responsáveis: Direção pedagógica, Coordenação pedagógica e serviço social

10.9 Meta 09 Estrutura Física: Adaptar a estrutura física das salas de aula de acordo com as características e necessidades específicas dos alunos.

Atividade: Um ambiente adequado é de extrema importância para o desenvolvimento do processo de aprendizagem na Educação infantil, abrangendo estímulos sensoriais, segurança e acessibilidade,

- Obs.: manter atualizado o AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

Responsáveis: Direção administrativa e serviço social

10.10 Meta 10 Desenvolvimento de oficinas: Implementar oficinas de expressão artística como ferramenta de desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo.

Atividades: Elaboração e condução de oficinas de artes plásticas e visuais, estruturadas com intencionalidade pedagógica, que utilizem a manipulação de diversos materiais (tintas de diferentes texturas, argila, recicláveis, colagens) como meio para atingir objetivos específicos de desenvolvimento.

Responsáveis: Professores e coordenação pedagógica

10.11 Meta 11 Garantir a Hora de Estudo: promover a hora de estudo, HE, semanal.

Atividade: Formação voltada ao aprimoramento da prática pedagógica, com carga horária de no mínimo de 02(duas) horas semanais, sendo cumpridas na OSC, com registro em ata.

Responsáveis: Coordenação pedagógica

11. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA

11.1 Receita:

Fonte: Municipal

Valor Total: R\$ 1.313,600(um milhão, trezentos e treze mil e seiscentos reais)

11.2 Informações Bancárias

Dados da conta para recursos de alimentação

Banco: Banco do Brasil

Agencia :1769-8

Conta corrente :11205-4



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Dados da conta para despesas correntes

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1769-8

Conta Corrente: 11204-6

11.3 Despesa:

11.3.1 Categorias.

Descrever a Categoria Econômica	
Descrição	Valor Total R\$
Material De Consumo	
Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	
Serviços De Terceiros Pessoa Física	
Recursos Humanos	R\$1205.622,08
Locação	
Gêneros Alimentícios	R\$107.977,92
Utilidade Pública	



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

12. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Garantir o fornecimento de alimentação escolar adequada e regular a todos os educandos, conforme determinações legais e normativas vigentes, com observância específica à:

- a. Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que incorporou as diretrizes dos Guias Alimentares, definindo parâmetros para cardápios saudáveis e,
- b. Resolução FNDE nº 3/2025, que reduz o limite de ultra processados para 15% (2025) e 10% (a partir de 2026) e exige 85% de alimentos in natura ou minimamente processados em 2026, estabelecendo assim as diretrizes para a oferta de alimentação nutritiva e balanceada no ambiente escolar.

A alimentação escolar é fornecida durante o período de aula, obedecendo aos seguintes parâmetros:

- 1) **Qualidade nutricional:** cardápios elaborados sob a orientação de nutricionista, assegurando refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais específicas dos alunos.
- 2) **Restrição Alimentar:** O planejamento e a execução do serviço de alimentação escolar devem levar em conta as especificidades alimentares individuais dos educandos, assegurando o atendimento adequado a:
 - a. Restrições por condições de saúde: incluindo alergias e intolerâncias alimentares diagnosticadas.
 - b. Restrições por prescrição ou orientação profissional: dietas especiais determinadas por médicos ou nutricionistas.
 - c. Respeito aos hábitos alimentares: consideração de contextos culturais, familiares ou filosóficos que impliquem em necessidades alimentares diferenciadas.

A adoção dessas medidas visa garantir a segurança, o bem-estar e a inclusão de todos os alunos no programa de alimentação escolar.

- 3) **Frequência de fornecimento:** 4 refeições diárias, compostas por:

- ✓ Café da manhã
- ✓ Almoço
- ✓ Café da tarde
- ✓ Jantar

O programa de alimentação escolar cumpre seu papel não apenas como determinação legal, mas como política de promoção da saúde, do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes, assegurando acesso regular a refeições que atendam a padrões nutricionais, culturais e educacionais estabelecidos.

13. DA PROPORÇÃO ADULTO/CRIANÇA

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 06/2011, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.621/2018, implementam-se os seguintes critérios para organização pedagógica:

1. **Dimensão Máxima das Turmas:** Estabelece-se o limite máximo de discentes por sala de aula, conforme os parâmetros legais.



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

2. Razão professor/aluno: Define-se a proporção adulto/criança necessária para a adequada supervisão pedagógica e cuidado, garantindo a qualidade do atendimento e a segurança das crianças.
3. A relação é estratificada por faixa etária, conforme a tabela abaixo:

<i>Faixa etária</i>	Número Máximo de Crianças por Educador/ Supervisor
<i>0-1 ano</i>	06 crianças
<i>1-2 anos</i>	07 crianças
<i>2-3 anos</i>	12 crianças
<i>3 anos</i>	12 crianças
<i>4-5 anos</i>	24 crianças

Objetivo Pedagógico: A observância rigorosa desses parâmetros visa assegurar as condições ideais para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo uma interação qualificada, ambientes seguros e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com as melhores práticas da educação infantil.

Detalhamento

ANEXO 1

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – DESPESAS ALIMENTAÇÃO		
Parcela	Mês	Valor (R\$)
1 ^a	Janeiro	8.998,16
2 ^a	Fevereiro	8.998,16
3 ^a	Março	8.998,16
4 ^a	Abril	8.998,16
5 ^a	Maio	8.998,16
6 ^a	Junho	8.998,16
7 ^a	Julho	8.998,16
8 ^a	Agosto	8.998,16
9 ^a	Setembro	8.998,16
10 ^a	Outubro	8.998,16
11 ^a	Novembro	8.998,16
12 ^a	Dezembro	8.998,16



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – DESPESAS RECORRENTES		
Parcela	Mês	Valor (R\$)
1ª	Janeiro	100.468,51
2ª	Fevereiro	100.468,51
3ª	Março	100.468,51
4ª	Abril	100.468,51
5ª	Mai	100.468,51
6ª	Junho	100.468,51
7ª	Julho	100.468,51
8ª	Agosto	100.468,51
9ª	Setembro	100.468,51
10ª	Outubro	100.468,51
11ª	Novembro	100.468,51
12ª	Dezembro	100.468,47

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A prestação de contas ocorrerá em periodicidade quadrimestral, devendo ser apresentada ao órgão público competente até o décimo dia do mês subseqüente ao término de cada quadrimestre.

15.2 A prestação de contas final, por sua vez deverá ser entregue no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do término da vigência do termo em estrita conformidade com o cronograma estabelecido.

15.3 Cronograma

1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Final
Janeiro, fevereiro, março, abril.	Mai, junho, julho, agosto.	Setembro, outubro, novembro, dezembro	Anual
Entrega dia 10 de maio	Entrega dia 10 de setembro	Entrega dia 10 de janeiro	Entrega dia 31 de janeiro do ano subseqüente ao fim vigência do ajuste.



Centro de Educação Infantil Vicentino

**CASA DA CRIANÇA
D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**

16. ASSINATURAS

Assis/SP, 12 de Janeiro de 2026.

Assinatura Dirigente:

Selma Aparecida Dos Santos

Dirigente presidente

RG 22.305.173-1/CPF 132.339.88-00

Por Maria Aparecida Ramos

Diretora Administrativa

RG 55.011.047-1 CPF 823.457.421-68

Assinatura Técnica Responsável:

Simone Aparecida da Silva
CPF 059.676.479-02



Centro de Educação Infantil Vicentino

CASA DA CRIANÇA

D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

ANEXO I

Detalhamento das Despesas

09

ANEXO 1 - DESPESAS

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
TOS ADMINISTRATIVOS						
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Expediente/Correio/Fotocópias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Gastos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TIPOLOGIA DE DESPESAS	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16
AÇÃO						
Pessoas (equipamentos, impressoras)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Equipamento De Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FINALIDADE PÚBLICA						
Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Internet	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Telefones	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros (quando for encanado)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MANUTENÇÃO						
Manutenção De Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção De Mobiliário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Manutencões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção De Mobiliário E Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS						
Material Didático	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material Esportivo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material De Higieneização E Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ANEXO 1 - DESPESAS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PESAS						
Manutenção/Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços De Terceiros Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços De Tecnologia Da Informação (TI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção/Monitoramento/Alarme	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVÍÇOS MÉDICOS						
Serviços Médicos Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ANEXO 1 - DESPESAS

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Expediente/Correio/Fotocópias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Gastos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS ALIMENTÍCIAS	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16	R\$ 8.998,16
Alimentação						
DESPESAS DE MANUTENÇÃO						
Manutenção (equipamentos, impressoras)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS DE UTILIDADES PÚBLICAS						
Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Internet	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Telefones	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção de Cozinha (quando for encanado)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE BENS						
Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção de Mobiliário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção de Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção de Mobiliário e Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS MATERIAIS						
Material Didático	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material Esportivo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Higiene e Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ANEXO 1 - DESPESAS

ESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Uniformes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Equip. De Segurança Do Trabalho (Epi)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Projeções	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RECURSOS HUMANOS

Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Risco Prévio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuição Ao Inss - Cota Patronal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuição Ao Pis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárijos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Qualificações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Indenizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outra Rescisória FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Totais E Ordenados	R\$ 100.468,00	R\$ 100.468,00	R\$ 100.468,00	R\$ 100.468,00	R\$ 100.468,00	R\$ 100.474,08
Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RVIÇO DE TERCEIROS

Assessoria/Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assessoria/Assessoria Jurídica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assessoria/Assessoria Administrativa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção E Conservação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ANEXO 1 - DESPESAS

ESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Manutenção/Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços De Tecnologia Da Informação (Ti)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vigilância/Monitoramento/Alarme	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

SERVIÇOS MÉDICOS

Serviços Médicos Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -